Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.
☒ Proj. de Lei.
☐ Proj. de Lei Complementar
☐ Proj. de Emenda a LOM.
DATA 08 / 03 / 22 Nº 30/2022

PROJETO DE LEI, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná o Lote nº (06.6.22.71) 0416 (Serviços Públicos), localizado no Loteamento Lagoa Dourada, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.929,60m² (cinco mil e novecentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 83.975, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06.6.22.71) 0416 (Serviços Públicos) – Superfície: 5.929,60m²
Registro: Matrícula nº 83.975, do Livro 2, do 1º Ofício
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Eva Alves Voidginski divisa com o Lote nº 0136, segue no rumo NW 78°59'03" SE e se mede 111,83m, confrontando com a Rua Eva Alves Voidginski e alcançando a Rua Olindo Duarte Pacheco, onde toma uma deflexão para o rumo de NW 28°03'43" SE e se mede 19,25m, confrontando com a Rua Olindo Duarte Pacheco e alcançando a Rua José Bernardi Filho, onde toma uma deflexão para o rumo NE 28°26'50" SW e se mede 39,22m confrontando com a Rua José Bernardi Filho e alcançando a Rua Julio Brecher, onde toma uma deflexão para o rumo SE 67°41'17" NW e se mede 12,10m, onde toma uma deflexão para o rumo de SE 78°59'03" NW e se mede 100,35m, sempre confrontando com a Rua Julio Brecher, e alcançando o Lote nº 0426, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 11°00'57" NE e se mede 50,00m confrontando com os Lotes nºs 0426 e 0136, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para fins de construção e instalação de uma Escola Estadual.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná não proceda à escrituração no prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182.

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 3.951, de 24 de fevereiro de 2012 e 4.272, de 1º de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182.

REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA ANTONIO RAPOSO, 368 CENTRO DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Oficial Titular CPF 004.147.519-49	REGISTRO GERAL	FICHA 001	LIVRO 02
	MATRÍCULA N° 83.975	RUBRICA	

Protocolo n°148873 em 27/06/2016

Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 22, Quadra 71, Lote n° 0416, (SERVIÇOS PÚBLICO), situado no LOTEAMENTO LAGOA DOURADA, nesta cidade, com a área de 5.929,60 m2 (cinco mil, novecentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando - Roteiro: Partindo de um ponto situado na divida do lote 0136, com a Rua Eva Alves Voidginski, no rumo de 78°59'03" SE e se mede 111,83ms, confrontando-se com a Rua Eva Alves Voidginski, atingindo a divisa da Rua Olindo Duarte Pacheco, onde se toma uma deflexão para o rumo de 28°03'43" SE e se mede 19,25ms, confrontando-se com a Rua Olindo Duarte Pacheco, atingindo a divisa da Rua José Bernarde Filho, onde se toma uma deflexão para o rumo de 28°26'50" SW, e se mede 39,22ms, confrontando-se com a Rua José Bernarde Filho, atingindo a divisa da Rua Julio Brecher, onde se toma uma deflexão para o rumo de 67°41'17" NW e se mede 12,10ms, confrontando com a Rua Julio Brecher, onde se toma uma deflexão para o rumo de 78°59'03"NW e se mede 100,35ms, confrontando-se com a Rua Julio Brecher, atingindo a divida do lote 0426, onde se toma uma deflexão para o rumo de 11°00'57" NE e se mede 50,00ms, confrontado com os lotes 0426 e 0136, atingindo o ponto de partida deste roteiro. Havido pela matrícula n°. 67525, do L° 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2016.

F PROPRIETÁRIO: **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 04.492.769/0001-25, entidade autárquica com personalidade jurídica, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 595, Centro, nesta cidade.

R-01/83.975::- (Protocolo 169595 - em 28/01/2020) - **DOAÇÃO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, n° 280, Centro, nesta cidade, conforme Ofício n°050/2020-GP, assinado pelo Sr. Nilton Aparecido Bobato – Prefeito Municipal em Exercício, datado de 22/01/2020, nos termos do art. 22, da Lei Federal, n°6.766, de 19 de dezembro de 1979, Decreto Municipal n°19.533, de 27/04/2010, sem valor declaração. **Transmitente(s): INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 04.492.769/0001-25, entidade autárquica com personalidade jurídica, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 595, Centro, nesta cidade. (Arq. n°**2020/169595**). Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) n° 86ca. e103. 3ad4. 47e0. fc4f. 0305. b762. 9f09. a471. 9f31, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R$ 243,18/1.260 VRC + FADEP= R$ 12,16 + R$ 4,67 de Funarpen. Isento do Funrejus de acordo com a Lei Estadual n°12.604, de 02/7/99 – art. 3° - VII 17 (isento do pagamento do ITBI ou ITCMD). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2020. .-.-.-.-JT/.

MATRÍCULA N° 83.975

SEGUE NO VERSO

Este documento ... Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/08/2021 16:16:11
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 02080680-e5fb-4b91-b620-914908043182.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para Lei de doação, do Lote nº 0416(06.6.22.71), situado no Loteamento Lagoa Dourada, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Proprietário: - Município de Foz do Iguaçu – CNPJ nº76.206.606/0001-40
Matrículas nº83.975 - Cartório do Registro de Imóveis - 1º Ofício.

TERRENO

Lote nº 0416(06.6.22.71) - Superfície: 5.929,60 m². (Serviços Públicos)

ROTEIRO: -Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Eva Alves Voidginski divisa com o Lote nº0136, segue no rumo NW78°59'03"SE e se mede 111,83m confrontando com a Rua Eva Alves Voidginski e alcançando a Rua Olindo Duarte Pacheco, onde toma uma deflexão para o rumo NW28°03'43"SE e se mede 19,25m confrontando com a Rua Olindo Duarte Pacheco e alcançando a Rua José Bernardi Filho, onde toma uma deflexão para o rumo NE28°26'50"SW e se mede 39,22m confrontando com a Rua José Bernardi Filho e alcançando a Rua Julio Brecher, onde toma uma deflexão para o rumo SE67°41'17"NW e se mede 12,10m, onde toma uma deflexão para o rumo SE78°59'03"NW e se mede 100,35m, sempre confrontando com a Rua Julio Brecher e alcançando o Lote nº0426, onde toma uma deflexão para o rumo SW11°00'57"NE e se mede 50,00m confrontando com os Lotes nº0426 e 0136, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

Visto/SMPC	Proprietário:	Responsável Técnico:
_____	_____	_____
	Município de Foz do Iguaçu	Maria Caroline D. Brustolin Engª Civil – CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182.

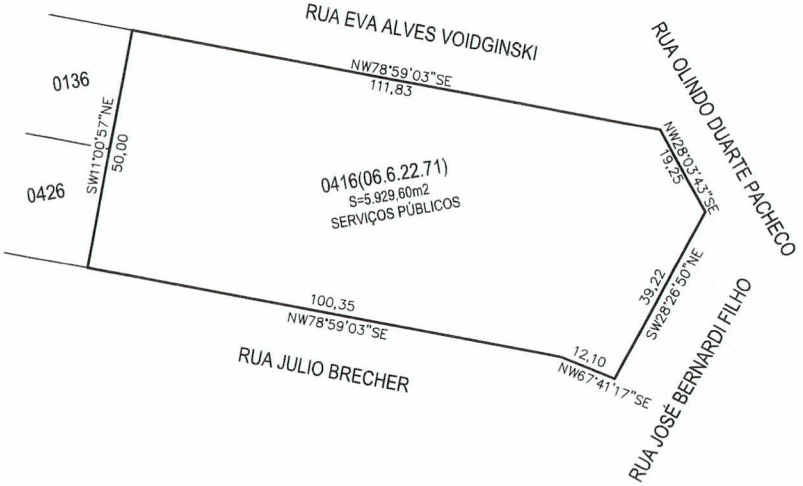

TERRENO

ESC. 1:1000



SITUAÇÃO

ESC. 1:5000

TÍTULO:			PRANCHA:
PLANTA DO LOTE (PARA LEI DE DOAÇÃO)			**01/01**
IMÓVEL: LOTEAMENTO LAGOA DOURADA	LOTE: 0416(06.6.22.71)	SUPERFÍCIE: 5.929,60m²	
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA	
DENOMINADO: 0416(06.6.22.71)	DATA: 16/09/2021	DESENHO: SADI	

VISTO/SMPC	PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO
	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	Maria Caroline D. Brustolin Eng. Civil – CREA/PR 161880/D

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA
06	6	22	71

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 07/03/2022 06:38

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmf.pr.gov.br e utilize o código 5D56B6B0-E8F1-1ED4-B2D9-3B4E8B61A1A2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **17/2022**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. MENSAGEM NO 017/2022 AO SENHOR NEY PATRÍCIO DA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL FOZ DO IGUAÇU – PR SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHAMOS PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DESSA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA." O PRESENTE PROJETO DE LEI VISA DAR ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ, OFÍCIO NO 276/2021 – EDIFICAÇÕES ESCOLARES, PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O NO 23859/2021, O QUAL SOLICITA ALTERAÇÃO DA LEI NO 3.951, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI NO 4.272, 1O DE SETEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, O LOTE NO (06.6.22.71) 0416 (SERVIÇOS PÚBLICOS), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182

Hash do Documento

75D78EBDEF9F04936868E2E681EDCBFD778EEF4F17A4ADA38795BB98248B5D44

Anexos

Nome:017 - DOAÇÃO-GOVERNO DO ESTADO - LAGOA DOURADA - REVOGA LEI 3951-2012.pdf - Código: **d6e7d3b3-51a5-482c-8289-17a0ff95ee71** - Paginas:3
Nome:2 - MATRICULA.pdf - Código: **5c7506d7-222f-43ff-aca9-39b52e590b8f** - Paginas:1
Nome:3 - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf - Código: **ccda64df-8f59-4239-84cb-33fed2b25c77** - Paginas:1
Nome:4 - PLANTA.pdf - Código: **943bd85c-beae-4a3a-92d4-6509ee11fc12** - Paginas:1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 07/03/2022 18:38:40 - OK

Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 017/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica."

O presente Projeto de Lei visa dar atendimento a solicitação do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, Ofício nº 276/2021 – Edificações Escolares, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23859/2021, o qual solicita alteração da Lei nº 3.951, de 24 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 4.272, 1º de setembro de 2014, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná, o Lote nº (06.6.22.71) 0416 (Serviços Públicos), localizado no Loteamento Lagoa Dourada, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.929,60m² (cinco mil e novecentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 67.525, do Livro 2, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*, para fins de construção de uma unidade escolar – Colégio Estadual Santa Rita.

Entretanto, o Governo do Estado do Paraná não procedeu com a escrituração do imóvel no prazo estabelecido, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 3.951/2012, alterada pela Lei nº 4.272/2014:

> **Art. 3º** O órgão beneficiado pelo imóvel doado na forma desta Lei terá o prazo de 12 (doze) meses para a escrituração junto ao Cartório de Registro de Imóveis, contados a partir da data da publicação desta Lei, conforme determina o art. 13, da Lei nº 1.289, de 24 de setembro de 1986. (Redação dada pela Lei nº 4272/2014)

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de regularizar a doação efetuada por meio da supracitada Lei, a qual teve o prazo legal expirado para escrituração, dando atendimento a um anseio antigo da região do Loteamento Lagoa Dourada, com a construção de uma nova unidade escolar do Colégio Estadual Santa Rita, que atualmente utiliza as instalações da Escola Municipal João Adão da Silva.

Assim, pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b208b680-e5fb-4b9f-bd20-9f49d8045182.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **023859** Ano: **2021**
Data Processo: **14/05/2021 Hora: 13:55:46**
Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - Doação**
Requerente: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- NUCLEO REG. DE EDUC. DE FOZ DO IGUAÇU**
76416965000121
Telefone: **(45)3520-4000**
Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 429 - CENTRO**
CEP: **85851130** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **[PROCESSO DIGITAL] - Doação - OFÍCIO lote nº (006.22.71) 0416, localizado no loteamento lagoa dourada, de propriedade do municipio de Foz do Iguaçu .**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Ofício Nº 276/2021- Edificações Escolares Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2021

Prezado Senhor,

O Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, vem por meio desta, solicitar a alteração do da Lei 4272/2014, na qual autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal doar ao Governo do Estado do Paraná o lote nº (06.6.22.71) 0416, localizado no loteamento Lagoa Dourada, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com a superfície de 5.929,60m2, matrícula nº 67525 do livro 2, do 1º Ofício.

Conforme o Art. 3º da referida lei, o órgão beneficiado pelo imóvel doado, teria o prazo de 12 meses para escrituração junto ao cartório do registro de imóveis, contados da data da publicação da lei, tendo o prazo findado em 01 de setembro de 2015. Considerando que o Estado do Paraná não efetuou a escrituração do mesmo, solicitamos a alteração da lei de tal forma que permita que o Governo do Estado do Paraná possa escriturar a área.

Ressaltamos que este espaço será utilizado para construção de uma Unidade Nova do Colégio Estadual Santa Rita, que atualmente, utiliza como colégio as instalações da Escola Municipal João Adão da Silva.

Certos de podermos contar com Vossa valorosa colaboração, valemo-nos da oportunidade para reafirmar estima e consideração.

Atenciosamente,

Aguinaldo Luis Chichetti
Supervisor de Obras
NRE Foz do Iguaçu

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Foz do Iguaçu

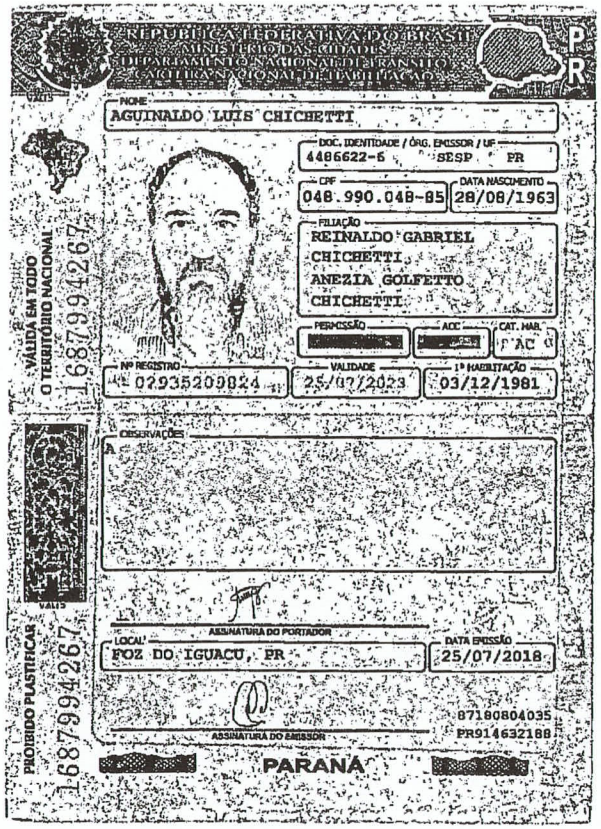

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
AGUINALDO LUIS CHICHETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4486622-6 SESP PR

CPF
048.990.048-85

DATA NASCIMENTO
28/08/1963

FILIAÇÃO
REINALDO GABRIEL CHICHETTI
ANEZIA GOLFETTO CHICHETTI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
02935209824

VALIDADE
25/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
25/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

07180804035
PR914632188

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

16879942 67

16879942 67

- Menu
- Topo

Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Educação e do Esporte

Núcleos Regionais de Educação

Avisos por **NRE** --Selecione --

Noticias por **NRE** -- Selecione --

Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu

Rua Quintino Bocaiuva, 429 - Centro - CEP 85.851-130
Foz do Iguaçu - PR | Fone: 45 3520-4000 - Fax: 45 3520-4001 Localização

- Institucional
- Avisos
- Noticias

Foz do Iguaçu palavra-chave Buscar

- Chefia
- Colégios e Escolas
- Documentação Escolar
- Edificações Escolares
- Educação Básica
- Estrutura e Funcionamento
- Formação
- Gestão Escolar
- Logística
- Ouvidoria
- Protocolo
- Recursos Descentralizados
- Recursos Humanos
- Registro Escolar
- Tecnologia Educacional
- Telefones

Edificações Escolares

Missão/sobre

Ao Setor de Edificações compete realizar o levantamento das necessidades de reformas e/ou melhorias nas unidades escolares e acompanhar os processos de obras nas mesmas.

Equipe

Engenheira (45) 3520-4011
Kelly Daianne de Brito | kellybrito@seed.pr.gov.br

Supervisor de obras (45) 3520-4011
Aguinaldo Luis Chichetti | guichi@seed.pr.gov.br

Obras *Online*

Sta Rita
Unidade NOVA!

Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br
Versão consolidada, com alterações até o dia 01/09/2014

LEI Nº 3951, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Lei nº 4272, 1º de setembro de 2014. (vacatio em 2015)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná, o Lote nº (06.6.22.71) 0416 (Serviços Públicos), localizado no Loteamento Lagoa Dourada, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.929,60m² (cinco mil e novecentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 67.525, do Livro 2, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06.6.22.71) 0416 (Serviços Públicos) - Superfície: 5.929,60m²
Registro: Matrícula n 67.525, do Livro 2, do 1º Ofício
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 0136 com a Rua Eva A1ves Voidginski, no rumo de 78°59`03" SE e se mede 111,83m, confrontando-se com a Rua Eva Alves Voidginski, atingindo a divisa da Rua Olindo Duarte Pacheco, onde se toma uma deflexão para o rumo de 28°03`43" SE e se mede 19,25m, confrontando-se com a Rua Olindo Duarte Pacheco, atingindo a divisa da Rua José Bernarde Filho, onde se toma uma deflexão para o rumo de 28°26`50" SW e se mede 39,22m, confrontando-se com a Rua José Bernarde Filho, atingindo a divisa da Rua Julio Brecher, onde se toma uma deflexão para o rumo de 67°41`17" NW e se mede 12,10m, confrontando-se com a Rua Julio Brecher, onde se toma uma deflexão para o rumo de 78°59`03" NW e se mede 100,35m, confrontando-se com a Rua Julio Brecher, atingindo a divisa do Lote nº 0426, onde se toma uma deflexão para o rumo de 11°00`57" NE e se mede 50,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0426 e 0136, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para fins de construção e instalação de uma Escola Estadual.

~~Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.~~
~~Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não inicie as construções previstas no prazo de um ano a contar da data de outorga da Escritura Pública, conforme prevêem os arts. 8º e 13, da Lei Municipal nº 1.280, de 24 de setembro de 1986.~~

Art. 3º O órgão beneficiado pelo imóvel doado na forma desta Lei terá o prazo de 12 (doze) meses para a escrituração junto ao Cartório de Registro de Imóveis, contados a partir da data da publicação

desta Lei, conforme determina o art. 13, da Lei nº 1.289, de 24 de setembro de 1986. (Redação dada pela Lei nº 4272/2014)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa
Secretário Municipal da Administração

Wadis Vitório Benvenutti
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 04/09/2014